



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2004 - Coordenação Geral do Poder Executivo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 20
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 - Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 62
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 - FUNDEB - Manut. Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras
Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 - Assist. Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 377
Valor: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

Leonardo Bologna
Secretário Municipal
de Governo e Administração